

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: j4wke0is SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 1983/2013 Protocolo nº 4486/2013
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indico ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Administração (SAD) Dr. Francisco Anis Faiad e ao Ilmo. Presidente do MT-Saúde Senhor Flávio Alexandre Taques da Silva, a necessidade de análise e atendimento da solicitação oriunda da Ouvidoria Geral da Assembleia Legislativa de MT, de autoria do cidadão Jair de Souza Costa (anexo).

Com fulcro no art. 160 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Administração (SAD) Dr. Francisco Anis Faiad e ao Ilmo. Presidente do MT-Saúde Senhor Flávio Alexandre Taques da Silva, mostrando a necessidade de se proceder a análise e atendimento da solicitação oriunda da Ouvidoria Geral da Assembleia Legislativa de MT, de autoria do cidadão Jair de Souza Costa (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O instituto de assistência à saúde do servidor público do Estado de Mato Grosso, o MT-Saúde, tem por finalidade a realização de assistência à saúde dos servidores ativos, inativos, pensionistas e temporários do Estado de Mato Grosso e aos seus dependentes.

Assistência médica de qualidade com baixo custo foi objetivo que norteou o Governo quando da criação desse plano de saúde.

Contudo, nos últimos anos, o plano MT-Saúde têm sido alvo de denúncias de irregularidades em sua gestão e tem gerado insatisfação por parte dos seus usuários, além de interrupção no atendimento em diversos hospitais e laboratórios conveniados.

Dessa forma, a solicitação que ora encaminhamos é pertinente e poderá corrigir as dificuldades no atendimento aos usuários desse plano, que foi importante conquista dos servidores públicos desse Estado.

Por essas razões, conclamo meus pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa, por conter tão justa reivindicação por tratar-se de vidas humanas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual